



RESUMO DA ATA Nº 13/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE MAIO DE 2016

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 23 de maio de 2016.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, por se encontrar ocupada com a organização de atividades municipais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada pelo órgão executivo. -----



-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2016 -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Votaram a favor nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias, Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 2 438 975,51 € (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 325 938,87 € (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e oito euros e oitenta e sete cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

----- Destaque de duas atividades desenvolvidas pelo município nas últimas duas semanas, designadamente a “Mostra Social” e a “Feira de Antiguidades”;-----

----- Ponto de situação da denúncia pública apresentada na última sessão da assembleia municipal sobre situação das lamas depositadas num terreno particular;-----

----- Requerimento no âmbito da aplicação do IMI apresentado pela sociedade comercial Decisivo e Dinâmico, S.A., que será submetido a ratificação do órgão executivo na próxima reunião. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2016 - PROCESSO B-2**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 28 de abril de 2016.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**EMPREITADA DESIGNADA POR “CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO
EMPRESARIAL DE MANGUALDE - CIDEM” - PROCESSO 001-E/2012**-----

-----**HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA**-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria e receção provisória referente à empreitada designada por “Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde - CIDEM”, adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores senhor Dr. Aníbal Maltez, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----**INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS NO ÂMBITO DA RECLAMAÇÃO
ESCRITA APRESENTADA PELA EMPRESA IRMÃOS ALMEIDA CABRAL, LD.ª, RELATIVAMENTE À
DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO POR INCUMPRIMENTO DO CONTRATO -
APRECIACÃO E DECISÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo diretor de fiscalização da obra e com o parecer emitido pelo gabinete jurídico a câmara municipal deliberou, por unanimidade, manter o valor da sanção máxima proposta, na importância de 84 153,51 € (oitenta e quatro mil cento e cinquenta e três euros e cinquenta e um cêntimos), em conformidade

com a deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- APROVAÇÃO DE PROPOSTA N.º 2 DE TRABALHOS A MAIS (PREÇOS NÃO PREVISTOS)

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo diretor de fiscalização da obra e com o parecer emitido pelo gabinete jurídico e ainda conforme informado na reunião ordinária realizada em 12 de outubro de 2015 a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 2 de trabalhos a mais (preços não previstos), na importância de 30 785,80 € (trinta mil setecentos e oitenta e cinco euros e oitenta cêntimos), acrescida de IVA, no âmbito da empreitada em referência adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, devendo proceder-se à elaboração do respetivo contrato e devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA GARE DE AUTOCARROS / AV.ª SR.ª DO CASTELO” - DESCAUCIONAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA DA PARTE CORRESPONDENTE A TRABALHOS A MENOS -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o descaucionamento do montante 458,06€ (quatrocentos e cinquenta e oito euros e seis cêntimos) mais IVA, da parte correspondente a trabalhos a menos no âmbito da empreitada designada por “Reabilitação da Gare de Autocarros / Av.ª Sr.ª do Castelo”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DA G.N.R.” – DESCAUCIONAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA DA PARTE CORRESPONDENTE A TRABALHOS A MENOS - PROCESSO N.º 008-E/2012-----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o descaucionamento do montante 7 301,32€ (sete mil trezentos e um euros e trinta e dois cêntimos) mais IVA, da parte correspondente a trabalhos a menos no âmbito da empreitada designada por “Construção do Novo Quartel da G.N.R.”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ATÉ AO MONTANTE DE 4 160 108,08 € (QUATRO MILHÕES CENTO E SESENTA MIL CENTO E OITO EUROS E OITO CÊNTIMOS) PARA OPERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO-----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de empréstimo bancário até ao montante de 4 160 108,08 € (quatro milhões cento e sessenta mil cento e oito euros e oito cêntimos), para operação de substituição de dívida, a celebrar entre o município de Mangualde e a entidade bancária Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Dão e Alto Vouga, C.R.L., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----SÉTIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2016/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a sétima modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em função dos objetivos da presente modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016. -----

-----Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, o senhor João Lopes, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----SÉTIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016 – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a sétima modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em função dos objetivos da presente modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2016. -----

-----Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, o senhor João Lopes, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----MINUTA DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (PEDU) DE MANGUALDE – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de delegação de competências a celebrar e intitulado “Plano Estratégico de

Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Mangualde”, bem como os anexos que dele fazem parte integrante, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais ficam arquivados na Pasta dos Protocolos, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----Não participou na apreciação e decisão deste assunto o senhor vereador Dr. Aníbal Maltez, porquanto ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o art.º 18.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, declarou impedimento por motivos profissionais. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE SÉRGIO RICARDO MONTEIRO CORREIA, NO PRÉDIO DENOMINADO “LAJA E LAVOEIRA”, EM DAREI, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DAS AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)**-----

-----**Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 37/2016**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Sérgio Ricardo Monteiro Correia, no prédio denominado “Laja e Lavoeira”, em Darei, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 37/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE JOSÉ MANUEL RIBEIRO COSTA, NO PRÉDIO DENOMINADO “MURO E BOUCHA DO MONTE”, EM ABRUNHOSA DO MATO, FREGUESIA DE CUNHA BAIXA E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DAS AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 38/2016-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de José Manuel Ribeiro Costa, no prédio denominado “Muro e Boucha do Monte”, em Abrunhosa do Mato, freguesia de Cunha Baixa e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 38/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhor Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----Não participou na apreciação e decisão deste assunto o vereador senhor João Lopes, porquanto ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o art.º 18.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, declarou impedimento.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE SÓNIA DA SILVA PAIS COSTA, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS “SEIXO” E “VALA”, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DAS AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 39/2016-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboreção em nome de Sónia da Silva Pais Costa, nos prédios denominados “Seixo” e “Vala”, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 39/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE EMÍLIA FERNANDA MORAIS AMARAL GOUVEIA, NO PRÉDIO DENOMINADO “QUINTA”, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE ALCAFACHE, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DAS AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 40/2016-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboreção em nome de Emília Fernanda Morais Amaral Gouveia, no prédio denominado “Quinta”, na localidade e freguesia de Alcaface, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 40/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE HERMÍNIO GASPAR MONTEIRO, NO PRÉDIO DENOMINADO “SALGUEIRINHO - GIESTAIS”, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DAS AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 41/2016-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboreização em nome de Hermínio Gaspar Monteiro, no prédio denominado “Salgueirinho - Giestais”, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 41/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE CÉLIA MARIA FIGUEIREDO ÓRFÃO COSTA, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS “COSTA” E “SEIXAL”, FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DAS AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 42/2016-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboreização em nome de Célia Maria Figueiredo Órfão Costa, nos prédios denominados “Costa” e “Seixal”, freguesia de Fornos de Maceira Dão, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 42/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE FERNANDO CARLOS TEIXEIRA SANTOS SOUSA, NO PRÉDIO DENOMINADO “PARCELA”, FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DAS AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 43/2016-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Fernando Carlos Teixeira Santos Sousa, no prédio denominado “Parcela”, freguesia de Quintela de Azurara e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 43/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----LOTEAMENTO URBANO SITO À “TAPADA”, NA RUA DA ESCOLA, EM PINHEIRO DE BAIXO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PROCESSO N.º 19/2004 -----

-----Requerente: Franquelim Gonçalves Dias -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de receção definitiva das obras de urbanização do loteamento urbano sito à “Tapada”, na Rua da Escola, em Pinheiro de Baixo, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, em nome de Franquelim Gonçalves Dias, a que corresponde o processo de loteamento n.º 19/2004, podendo ser libertado o valor remanescente da caução, prestada através de garantia bancária n.º 125-02-0891698 do Banco Comercial Português, S.A., no montante de 1 328,20 € (mil trezentos e vinte e oito euros e vinte cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Acácio Manuel Marques da Cunha e Marisa da Conceição Cabral Albuquerque – Processo n.º 01/2016/25-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal



de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 01/2016/25, relativo à licença administrativa para construção de uma moradia unifamiliar, no prédio sito no lugar denominado “Vinha das Almas”, na localidade de Corvaceira, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a mesma quando eram dez horas e dezanove minutos.-----